

LEI MUNICIPAL N.º 1.306, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o **Art. 9º da Lei 1.298/2016** que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais)**, destinados a reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município, discorre com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”,

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL	
01.001 CAMARA MUNICIPAL		
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00 – Indenizações e Restituições		116.800,00
100 Recursos ordinários		
Total		116.800,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL	
01.001 CAMARA MUNICIPAL		
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.14.00- Diárias Civas		5.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção		5.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da excelentíssima prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XV - Nº 024 – Edição Extraordinária - Areia Branca, 31 de Agosto de 2017

3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.99- Outras Obras e Instalações	10.800,00
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	21.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	116.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Lima e Silva
Código Identificador: 1708313GC